PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL

LEI ORDINÁRIA N.: 01791/68

Autor: AGNELO ALVES
Data: 31/12/1968
Classif.: DOAÇÃO DE TERRENO
Ementa:

Autoriza o Executivo Municipal a doar a EMBRATEL - Emmpresa Brasileira de Telecomunicações, área de terreno que especifica e dá outras providencias.

Texto:

O PREFEITO MUNICIPAL DE NATAL,

faço saber que a câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1o- Fica o Executivo Municipal autorizado a fazer doaçãoo a EMBRATEL - Empresa Brasileira de Telecomunicações, de área de terreno pertencente ao patrimônio Municipal, localizado nas Dunas, numa distancia de 128,00m de via transversal da Rua Angelo Varela, no bairro do Tirol, com os seguintes limites e dimensões:

Ao Norte - 50,00m.1.	- 71º 05 NW
Ao Sul - 50,00m.1.	- 71º 05 NW
Ao Leste- 80,00m.1.	- 18º 55 W
A Oeste - 80,00m.1.	- 18º 55 NE

Art. 2o - A entidade donataria fica fixado o prazo de 3 (tres) anos, para que concretize a construção do terminal de radio, sob pena de, não o fazendo, reverter a aludida área de terreno ao patrimônio Municipal.

Art. 3o - Esta Lei entra em vigor na data de sua Públicaação, revogadas as disposições em contrário.

Palacio Felipe câmarao, em Natal, 31 de dezembro de 1968.

AGNELO ALVES
PREFEITO

WALDIR MENDES
Secretário Municipal de administraçãoo

Públicado no D.O
de 04/01/1969.